

Diário Oficial Executivo

Estado de São Paulo SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Volume 123 • Número 198 • São Paulo, sexta-feira, 18 de outubro de 2013

Tel: 2193-8000 www.imprensaoficial.com.br

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP 048/2013

PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOUTORADO PARA CONCESSÃO DE UMA BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-DOUTORADO NACIONAL DA COORDENAÇÃO **APERFEICOAMENTO** DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (PNPD/CAPES), VINCULADA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE (PPGCC) DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO **PRETO** UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (FEA-RP/USP).

- 1. A Comissão de Pesquisa (CPq) da FEA-RP/USP informa que estão abertas, no período de 18 de outubro a 18 de novembro de 2013, as inscrições para o processo seletivo de pós-doutorado para concessão de 1 (uma) bolsa de estudos do PNPD/CAPES vinculada ao PPGCC da FEA-RP/USP, nas linhas de pesquisa indicadas abaixo:
- a. Controladoria
- b. Contabilidade Financeira e Finanças
- 2. As bolsas, no valor de R\$ 4.100,00 mensais, serão concedidas pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, permitindo renovações conforme regulamentação do Programa de Pós-Doutorado da FEA-RP/USP, respeitando a Portaria nº. 086, de 3 de julho de 2013 da CAPES, com início imediato.
- 3. O candidato contemplado com a bolsa será submetido ao Programa de Pós-Doutorado da FEA-RP/USP e deverá cumprir as exigências previstas na legislação vigente.
- 4. As inscrições serão efetuadas por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão .pdf e devidamente identificados), para o endereço cpq@fearp.usp.br, com o seguinte assunto: Inscrição para a Seleção de Bolsas de Pós-Doutorado PNPD/CAPES. O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, com vista à inscrição na Seleção.
- 5. Os anexos e modelos de formulários estão disponíveis em www.fearp.usp.br/pesquisa.
- 6. Requisitos do candidato:
- a. Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- b. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com

histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico (anexo III);

- c. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- d. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
- I. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- II. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- III. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- § 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- § 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "I", sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;
- § 3º O candidato aprovado na modalidade "III" deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- § 4º O candidato aprovado na modalidade "III" não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.
- 7. O supervisor deve ser orientador credenciado pleno no PPGCC e estar vinculado a um dos grupos de pesquisa atuantes no programa.
- 8. Documentos necessários:
- a. Ofício de Encaminhamento:
- b. Formulário de inscrição;
- c. Projeto de pesquisa com cronograma;
- d. Plano de atividades com cronograma (para 12 meses, e para o total do programa), incluindo explicitamente a sugestão de supervisor e o grupo de pesquisa ao qual pretende se integrar, justificando a escolha do grupo e como será a atuação;
- e. Currículo Lattes atualizado (ou anexo III para estrangeiros);
- f. Cópia da cédula de identidade;
- g. Cópia do CPF;
- h. Cópia do comprovante do título de Doutor ou histórico atualizado do curso de doutorado em que está matriculado;
- i. Declaração com a carga horária semanal a ser dedicada ao Pós-Doutorado;



Diário Oficial Executivo

Estado de São Paulo SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Volume 123 • Número 198 • São Paulo, sexta-feira, 18 de outubro de 2013

Tel: 2193-8000 www.imprensaoficial.com.br

- j. Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual;
- k. Comprovante de residência para candidato estrangeiro residente no exterior;
- I. Comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição empregadora para candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício, quando da implementação da bolsa.

IMPORTANTE: candidato estrangeiro Ο dispensado de apresentar os documentos F e G, mas deverá apresentar um dos documentos de identificação: Carteira de Identidade Especial para Estrangeiro; Documento de Identidade Estrangeiro; Passaporte; Protocolo do Registro Nacional de Estrangeiros; ou Registro Nacional de Estrangeiro.

- 9. O candidato estrangeiro selecionado para bolsa terá 5 dias a partir da data da divulgação do resultado do Edital para apresentar visto de permanência no Brasil com validade que inclua o período de realização do Pós-Doutorado. Caso o candidato estrangeiro selecionado não atenda o prazo mencionado, o PPGCC poderá indicar outro candidato que concorreu no mesmo Edital ou abrir novo Edital.
- 10. As inscrições serão encaminhadas ao PPGCC para avaliação do mérito da proposta e indicação do bolsista, levando em consideração o histórico acadêmico do candidato e respeitando-se os seguintes critérios:
- a. Aderência do projeto às pesquisas realizadas no grupo de pesquisa que atuará (peso 1);
- b. Envolvimento e contribuição das atividades propostas no plano de trabalho para o programa e para o grupo de pesquisa em questão (peso 1);
- c. Publicações definitivas e em desenvolvimento relativas ao projeto proposto (peso 1);
- d. Inovação, coerência metodológica e relevância do projeto de pesquisa proposto (peso 1).
- 11. A seleção será realizada no período de 19 a 26 de novembro de 2013 e o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site www.fearp.usp.br/pesquisa no dia 28 de novembro de 2013.
- 12. O candidato à bolsa deverá acessar a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível em http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-
- pais/pnpd-capes) para obter informações sobre:
- a. Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD/CAPES.
- b. Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;

- c. Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas:
- d. Atribuições da CAPES;
- e. Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.
- 13. Casos omissos nesse Edital serão submetidos à avaliação da CPq e do PPGCC.
- 14. Para mais informações, o candidato poderá entrar em conato com a CPq pelo e-mail cpq@fearp.usp.br ou pelo fone +55 (16) 3602-4961.